



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.671, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

"Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 1.335, de 07 de outubro de 2020, que altera a Comissão para o acompanhamento das atividades do convênio do Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE", instituída pelo Decreto Municipal nº 187, de 19 de dezembro de 2011".

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o contido no ofício nº 112/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Caraguatatuba, solicitando alteração de seus representantes na Comissão para o acompanhamento das atividades do convênio do Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE", instituída pelo Decreto Municipal nº 187, de 19 de dezembro de 2011, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.335, de 07 de outubro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso III, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 1.335, de 07 de outubro de 2020, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 1.451, de 14 de abril de 2021, para fins de substituição de membros representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na Comissão para o acompanhamento das atividades do convênio do Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE", passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º (...)

(...)

III – ANA CLÁUDIA FERREIRA DE OLIVEIRA TRIPAC, RG nº 40.264.758-0, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e ANDREIA LIMA DE SOUZA, RG nº 34.322.984-5, suplente."

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.335, de 07 de outubro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 11 de agosto de 2022.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.672, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a criação de dotações orçamentárias e sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2022, de que trata a Lei Municipal nº. 2.586, de 02 de dezembro de 2021, conforme autorização legislativa conferida pela Lei Municipal nº 2.623, de 10 de agosto de 2022."

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pela Lei Municipal nº 2.623, de 10 de agosto de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento do Município no exercício de 2022, de que trata a Lei Municipal nº. 2.586, de 02 de dezembro de 2021:

Dotação Criada 1

	Código	Descrição
Instituição:	02	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Órgão:	24	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão
Unidade:	03	Guarda Municipal
Função:	06	Segurança Pública
Subfunção:	181	Policimento
Programa:	0158	Segurança e Proteção ao Cidadão
Ação:	2341	Manutenção da Guarda Municipal
Fonte:	05	Transferência e Convênios Federais - Vinculados
Natureza:	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Dotação Criada 2

	Código	Descrição
Instituição:	02	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Órgão:	04	Secretaria Municipal de Administração
Unidade:	01	Secretaria Municipal de Administração
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0148	Otimização da Gestão Pública
Ação:	2268	Manutenção da Secretaria
Fonte:	05	Transferência e Convênios Federais - Vinculados
Natureza:	3.3.91.97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 53.801.908,81** (cinquenta e três milhões, oitocentos e um mil, novecentos e oito reais e oitenta e um centavos) ao Orçamento do Município no exercício de 2022, observando-se as respectivas classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas, assim discriminado:

Suplementação:

	Dotação	Fonte	Valor
Dotação criada 1	02.24.03 06.181.0158.2341 05 4.4.90.52.00 Material Permanente	5	100.000,00
Dotação criada 2	02.04.01 04.122.0148.2268 05 3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	5	1.611.287,41
1	02.01.01 04.122.0148.2269 01 110.0000 3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1	360,00

33	02.02.01 04.122.0148.2268 01 110.0000 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1	320.000,00
46	02.02.02 04.122.0148.2389 01 110.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	4.000,00
47	02.02.02 04.122.0148.2389 01 110.0000 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	36.000,00
48	02.02.02 04.122.0148.2389 01 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	50.000,00
49	02.02.02 04.122.0148.2389 01 110.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	35.000,00
69	02.03.01 04.572.0148.2355 01 110.0000 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	125.000,00
72	02.04.01 04.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1	1.000,00
120	02.05.01 28.843.0049.0003 01 110.0000 3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato	1	4.300.000,00
134	02.06.01 04.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	8.400,00
152	02.06.01 15.451.0149.2274 01 110.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1	140.000,00
159	02.06.01 15.451.0149.2281 01 110.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1	498.000,00
256	02.09.01 15.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	1	13.000,00
211	02.08.01 18.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	1	20.000,00
262	02.09.01 15.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	1	270.000,00
265	02.09.01 15.122.0148.2268 01 110.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	20.000,00
276	02.10.01 04.122.0150.2396 01 110.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	10.000,00
307	02.10.02 12.361.0150.2289 01 110.0000 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1	170.000,00
311	02.10.02 12.361.0150.2289 01 110.0000 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	1	15.000,00
317	02.10.02 12.361.0150.2289 01 110.0000 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	1	24.300,00
323	02.10.03 12.361.0150.2049 01 220.0000 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1	3.682.130,66
324	02.10.03 12.361.0150.2049 01 220.0000 3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1	5.000,00
326	02.10.03 12.361.0150.2049 01 220.0000 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1	3.000,00
327	02.10.03 12.361.0150.2049 01 220.0000 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1	35.000,00
333	02.10.03 12.361.0150.2049 01 220.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	2.520.000,00

338	02.10.03 12.361.0150.2049 01 220.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	300.000,00
340	02.10.03 12.361.0150.2049 01 220.0000 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	1	560.000,00
360	02.10.04 12.361.0150.2297 02 261.0000 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	2	510.000,00
368	02.10.04 12.365.0150.2299 02 272.0000 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2	360.000,00
393	02.10.06 12.365.0150.2352 01 210.0000 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1	649.220,36
403	02.10.06 12.365.0150.2352 01 213.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	150.000,00
410	02.10.06 12.365.0150.2352 01 213.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	560.000,00
413	02.10.07 12.365.0150.2061 01 210.0000 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	1	682.397,88
417	02.10.07 12.365.0150.2061 01 210.0000 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1	15.000,00
424	02.10.07 12.365.0150.2061 01 212.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	340.000,00
430	02.10.07 12.365.0150.2061 01 212.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	260.000,00
460	02.10.10 12.361.0150.2310 05 282.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5	2.133.808,15
487	02.10.11 12.365.0150.2174 05 294.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5	542.772,24
495	02.11.01 27.122.0148.2268 01 110.0000 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1	93.000,00
519	02.12.01 23.695.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	16.000,00
527	02.12.01 23.695.0148.2268 01 110.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	20.000,00
535	02.13.01 08.122.0148.2268 01 510.0000 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1	2.500,00
554	02.13.01 08.244.0151.2325 01 510.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	15.000,00
614	02.13.02 08.244.0151.2327 05 800.0005 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5	50.000,00
635	02.13.02 08.244.0151.2327 05 800.0005 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5	100.000,00
655	02.13.02 08.244.0151.2328 02 510.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2	138.819,77
665	02.13.02 08.244.0151.2328 05 800.0005 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5	150.000,00
720	02.14.01 10.122.0148.2268 02 300.0014 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	2	1.000.000,00
729	02.14.01 10.122.0148.2268 05 360.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	5	199.750,00
730	02.14.01 10.301.0151.2335 05 301.0000 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5	992.861,00

732	02.14.01 10.301.0151.2335 05 301.0000 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5	1.060.000,00
737	02.14.01 10.301.0151.2335 02 300.0014 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2	100.000,00
743	02.14.01 10.301.0151.2335 02 300.0014 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2	3.490.000,00
744	02.14.01 10.301.0151.2335 05 301.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5	600.000,00
750	02.14.01 10.301.0151.2335 02 300.0014 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2	670.131,31
754	02.14.01 10.302.0151.2130 02 302.0000 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2	4.000.000,00
755	02.14.01 10.302.0151.2130 05 302.0000 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5	1.000.000,00
759	02.14.01 10.302.0151.2130 05 302.0000 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	5	1.896.546,00
767	02.14.01 10.302.0151.2130 05 302.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5	1.000.000,00
775	02.14.01 10.303.0151.2337 05 304.0000 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5	160.164,03
776	02.14.01 10.304.0151.2407 05 303.0000 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5	209.760,00
805	02.15.01 04.122.0148.2268 01 110.0000 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1	95.000,00
809	02.15.01 04.122.0148.2268 01 110.0000 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	1	15.000,00
895	02.18.01 14.244.0155.2342 01 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	100.000,00
897	02.18.01 14.244.0155.2342 01 110.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1	500.000,00
903	02.18.01 14.812.0155.2417 01 110.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	25.000,00
907	02.18.01 14.812.0155.2417 01 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	50.000,00
954	02.24.01 06.122.0148.2268 01 110.0000 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1	230.000,00
966	02.24.01 06.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	1	120.000,00
964	02.24.01 06.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	4.450.000,00
970	02.24.01 06.127.0157.2424 01 110.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	1.111.000,00
972	02.24.01 06.127.0157.2424 01 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	9.060.000,00
2515	03.21.01 09.272.0148.2073 01 606.0000 3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1	1.700,00
Total			53.801.908,81

1.964 assim discriminados:

Anulação:

	Dotação	Fonte	Valor
57	02.03.01 04.121.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	80.000,00
59	02.03.01 04.121.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	1	45.000,00
141	02.06.01 15.451.0149.2270 01 110.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1	198.000,00
144	02.06.01 15.451.0149.2272 01 110.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1	140.000,00
148	02.06.01 15.451.0149.2273 01 110.0000 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1	300.000,00
250	02.09.01 15.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1	360,00
260	02.09.01 15.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	33.000,00
280	02.10.01 12.122.0148.2268 01 200.0001 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1	1.212.220,36
292	02.10.01 12.122.0148.2268 01 200.0001 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	1	410.000,00
298	02.10.01 12.122.0148.2268 01 200.0001 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	200.000,00
316	02.10.02 12.306.0150.2289 01 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	3.200.000,00
319	02.10.02 12.306.0150.2289 01 110.0000 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1	500.000,00
325	02.10.03 12.361.0150.2049 01 220.0000 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1	3.682.130,66
337	02.10.03 12.361.0150.2049 01 220.0000 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1	240.000,00
347	02.10.03 12.361.0150.2397 01 220.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	120.000,00
367	02.10.04 12.361.0150.2298 02 262.0000 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	2	360.000,00
381	02.10.04 12.365.0150.2302 02 273.0000 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	2	510.000,00
414	02.10.07 12.365.0150.2061 01 210.0000 3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1	30.300,00
415	02.10.07 12.365.0150.2061 01 210.0000 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1	682.397,88
428	02.10.07 12.365.0150.2061 01 212.0000 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1	120.000,00
429	02.10.07 12.365.0150.2061 01 210.0000 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	1	320.000,00
498	02.11.01 27.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo	1	93.000,00
528	02.12.01 23.695.0156.2165 01 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	36.000,00

Art. 3º O crédito adicional suplementar ora criado será coberto com recursos a que aludem o artigo 42 e os incisos I, II e III, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de

538	02.13.01 08.122.0148.2268 01 510.0000 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	1	2.500,00
553	02.13.01 08.244.0151.2325 01 510.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	15.000,00
806	02.15.01 04.122.0148.2268 01 110.0000 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	1	15.000,00
889	02.18.01 08.244.0155.2360 01 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	675.000,00
948	02.23.01 04.126.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	1	8.400,00
2514	03.21.01 09.272.0148.2073 01 605.0000 3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1	1.700,00
Total			13.230.008,90

Superávit e Excesso de Arrecadação:

Dotação	Fonte	Valor
Superavit 2021 - Fonte 1	1	18.921.000,00
Superávit 2021 PROCON - Ag 1741 Conta 28.850-0	1	125.000,00
Superávit 2021 Fonte 5: Conta Corrente 38.664-2 - Agência 1741-8	5	160.164,03
Excesso de arrecadação: Receita 1.9.9.9.12.2.1.01	1	320.000,00
Excesso de arrecadação: Programa Fortalecimento do CADÚNICO, Conta Corrente 48.471-7, Agência 1741-8	2	73.170,37
Excesso de arrecadação: Proteção Social Básica, Conta Corrente 38.189-6, Agência 1741-8	2	65.649,40
Excesso de Arrecadação - Emenda parlamentar individual para modernização da frota dos órgãos de segurança pública	5	100.000,00
Excesso de Arrecadação: Cessão onerosa - Lei 13.885/2019	5	1.611.287,41
Excesso de Arrecadação: Emenda Ministério da Cidadania, Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, Conta Corrente 48.351-6 - Agência 1741-8	5	150.000,00
Excesso de Arrecadação: Emenda Ministério da Cidadania, Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, Conta Corrente 48.467-9 - Agência 1741-8	5	100.000,00
Excesso de Arrecadação: Emenda Parlamentar, Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, Conta Corrente 48.404-8 - Agência 1741-8	5	50.000,00
Excesso de arrecadação: Portaria Ministério da Saúde 731, de 5 de abril de 2022, Conta Corrente 38.664-2 - Agência 1741-8	5	1.896.546,00
Excesso de arrecadação: Salário Educação	5	2.133.808,15
Excesso de Arrecadação: Termo de Compromisso PAC 2 11.654/2014 - Construção de escola de educação infantil	5	542.772,24
Excesso de Arrecadação: Portaria GM/MS 2.109, de 30 de junho de 2022, Conta Corrente 38664-2	5	992.861,00
Excesso de Arrecadação: Portaria GM/MS 1.971, de 30 de junho de 2022, Conta Corrente 38664-2	5	209.760,00
Excesso de Arrecadação: Portaria nº 1.168, de 24 de maio de 2022, Conta corrente 38665-0, Agência 1741-8	5	199.750,00
Excesso de Arrecadação: Portaria nº 1.442, de 14 de junho de 2022, Conta corrente 38664-2, Agência 1741-8	5	300.000,00
Excesso de Arrecadação: Portaria nº 1.482, de 15 de junho de 2022, Conta corrente 38664-2, Agência 1741-8	5	410.000,00
Excesso de Arrecadação: Portaria nº 1.827, de 24 de junho de 2022, Conta corrente 38664-2, Agência 1741-8	5	600.000,00
Excesso de Arrecadação: Portaria nº 2.118, de 30 de junho de 2022, Conta corrente 38664-2, Agência 1741-8	5	600.000,00
Excesso de Arrecadação: Portaria nº 731, de 5 de abril de 2022, Conta corrente 38664-2, Agência 1741-8	5	1.400.000,00
Excesso de Arrecadação: Portaria nº 839, de 12 de abril de 2022, Conta corrente 38664-2, Agência 1741-8	5	350.000,00
Excesso de Arrecadação: Resolução SS nº 76, de 22 de junho de 2022, Conta corrente 29720-8, Agência 1741-8	2	7.790.000,00
Excesso de Arrecadação: Resolução SS nº 78, de 27 de junho de 2022, Conta corrente 29720-8, Agência 1741-8	2	1.320.000,00
Excesso de Arrecadação: Resolução SS nº 85, de 30 de junho de 2022, Conta corrente 29720-8, Agência 1741-8	2	150.131,31
Total		40.571.899,91

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as

disposições em contrário.

Caraguatatuba, 15 de agosto de 2022.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.673, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2022, de que trata a Lei Municipal nº. 2.586, de 02 de dezembro de 2021, conforme autorização legislativa conferida pela Lei Municipal nº 2.624, de 17 de agosto de 2022.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pela Lei Municipal nº 2.624, de 17 de agosto de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 33.854.014,79** (trinta e três milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, quatorze reais e setenta e nove centavos) ao Orçamento do Município no exercício de 2022, observando-se as respectivas classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas, assim discriminado:

Suplementação:

	Dotação	Fonte	Valor
700	02.14.01 10.122.0148.2268 01 310.0000 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	203.274,72
702	02.14.01 10.122.0148.2268 05 312.0000 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5	854.122,40
731	02.14.01 10.301.0151.2335 01 301.0000 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	6.481.058,50
732	02.14.01 10.301.0151.2335 05 301.0000 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5	698.988,62
753	02.14.01 10.302.0151.2130 01 302.0000 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1	23.025.033,87
755	02.14.01 10.302.0151.2130 05 302.0000 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5	2.591.536,68
Total			33.854.014,79

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos a que aludem os incisos I, II e III do §1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação:

	Dotação	Fonte	Valor
12	02.01.01 04.122.0148.2269 01 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	100.000,00
40	02.02.01 04.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	100.000,00
61	02.03.01 04.121.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1	40.000,00
94	02.04.01 04.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1	1.600.000,00

95	02.04.01 04.122.0148.2268 01 110.0000 4.4.90.52.00	1	73.247,11
	Equipamentos e Material Permanente		
97	02.04.01 04.122.0148.2391 01 110.0000 3.3.90.39.00	1	100.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
115	02.05.01 04.123.0148.2268 01 110.0000 4.4.90.52.00	1	40.000,00
	Equipamentos e Material Permanente		
144	02.06.01 15.451.0149.2272 01 110.0000 4.4.90.51.00	1	160.000,00
	Obras e Instalações		
157	02.06.01 15.451.0149.2276 01 110.0000 4.4.90.51.00	1	200.000,00
	Obras e Instalações		
163	02.06.01 15.451.0149.2287 01 110.0000 3.3.90.30.00	1	300.000,00
	Material de Consumo		
168	02.06.01 15.451.0149.2287 01 110.0000 4.4.90.39.00	1	393.257,62
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
185	02.07.01 15.126.0148.2392 01 110.0000 3.3.90.39.00	1	150.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
192	02.08.01 17.512.0149.2387 01 110.0000 3.3.90.39.00	1	523.158,02
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
194	02.08.01 17.512.0149.2387 01 110.0000 4.4.90.51.00	1	100.000,00
	Obras e Instalações		
268	02.09.01 15.452.0149.2287 01 110.0000 3.3.90.39.00	1	2.000.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
270	02.09.01 15.452.0149.2287 01 110.0000 4.4.90.30.00	1	305.675,62
	Material de Consumo		
290	02.10.01 12.122.0148.2268 01 200.0001 3.3.90.39.00	1	300.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
337	02.10.03 12.361.0150.2049 01 220.0000 3.3.90.36.00	1	800.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
339	02.10.03 12.361.0150.2049 01 220.0000 3.3.90.40.00	1	300.000,00
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		
392	02.10.05 12.364.0150.2317 01 110.0000 3.3.90.39.00	1	300.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
412	02.10.07 12.365.0149.2272 01 210.0000 4.4.90.51.00	1	580.000,00
	Obras e Instalações		
453	02.10.09 11.334.0150.2385 01 110.0000 4.4.90.52.00	1	5.000,00
	Equipamentos e Material Permanente		
532	02.13.01 08.122.0148.2268 01 510.0000 3.1.90.04.00	1	78.000,00
	Contratação por Tempo Determinado		
546	02.13.01 08.122.0148.2268 01 510.0000 3.3.90.40.00	1	66.000,00
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		
726	02.14.01 10.122.0148.2268 01 310.0000 4.4.90.52.00	1	13.987,71
	Equipamentos e Material Permanente		
749	02.14.01 10.301.0151.2335 01 301.0000 4.4.90.52.00	1	13.481,00
	Equipamentos e Material Permanente		
773	02.14.01 10.303.0151.2337 01 310.0000 3.3.90.32.00	1	2.841.614,92
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
814	02.15.01 04.122.0148.2268 01 110.0000 3.3.90.39.00	1	30.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		

820	02.15.01 04.123.0148.2420 01 110.0000 3.3.90.39.00	1	30.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
839	02.16.01 16.122.0148.2268 01 110.0000 4.4.90.52.00	1	116.530,70
	Equipamentos e Material Permanente		
858	02.16.01 16.482.0149.2409 01 110.0000 3.3.90.39.00	1	259.453,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
869	02.16.01 16.482.0149.2411 01 110.0000 3.3.90.39.00	1	125.100,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
951	02.23.01 04.126.0148.2268 01 110.0000 4.4.90.52.00	1	98.629,00
	Equipamentos e Material Permanente		
973	02.24.01 06.127.0157.2424 01 110.0000 4.4.90.52.00	1	89.840,00
	Equipamentos e Material Permanente		
1002	02.24.04 06.182.0158.2425 01 110.0000 3.3.90.39.00	1	300.000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
1003	02.24.04 06.182.0158.2425 01 110.0000 4.4.90.52.00	1	85.187,78
	Equipamentos e Material Permanente		
1005	02.99.01 99.999.0099.9999 01 110.0000 9.9.99.99.00	1	4.000.000,00
	Reserva de Contingência		
1007	02.05.01 15.451.0149.1022 01 4.4.90.61.00	1	500.000,00
	Aquisição de Imóveis		
Total			17.118.162,48

Superávit e Excesso de Arrecadação:

Dotação	Fonte	Valor
Superávit 2021 - Fonte 1	1	12.591.204,61
Excesso de arrecadação fonte 05 - SESAU	5	4.144.647,70
Total		16.735.852,31

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 18 de agosto de 2022.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.674, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

"Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 1.600, de 23 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU para o biênio 2022/2023."

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o contido no memorando nº 406/2022 da Secretaria Municipal de Urbanismo e no memorando nº 149/2022 da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea "i", do inciso I, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 1.600, de 23 de fevereiro de 2022, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 1.652, de 27 de maio de 2022, para fins de substituição de membro suplente representante da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento no Conselho Municipal de

Desenvolvimento Urbano – CMDU, da seguinte forma: **GILSON DE SOUZA CASSIANO** – RG: 27.386.763-5, em substituição a **PAULA ALEXANDRA SOARES CORPAS ÁVILA**, RG nº 47.698.330-7.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.600, de 23 de fevereiro de 2022, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 1.652, de 27 de maio de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 18 de agosto de 2022.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

Comunicamos a todos os interessados a participarem da Concorrência Pública nº 11/2022 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUOTERAPIA E HIDROTERAPIA, PARA REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, que por ordem do Senhor Conselheiro EDGARD CAMARGO RODRIGUES, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o aludido certame está **SUSPENSO** por tempo indeterminado conforme despacho proferido nos autos do TC-017572.989.22-6. Assinatura: 19/08/2022 – **Amauri Barboza Toledo** – Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 92/2022 – Processo nº 18.184/2022 – Processo de Compra 4209/2022- Edital nº 109/2022.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO TÉCNICO OPERATIVO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PNAS / SUAS).**

Abertura: **05/09/2022 às 09h00min.**

Edital, informações e local de realização:

<https://portal.datransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 64/2022 – Processo interno nº 14.583/2022 – Edital nº 117/2022

Considerando que houve o lançamento de maneira equivocada na planilha do portal de compras do referido pregão, tendo sido realizado o cadastramento por itens ao invés de lote, prejudicando o regular andamento da Licitação, decido **ANULAR** o referido certame.

Caraguatatuba, 19/08/2022. Eduardo Cursino – Secretário Municipal de Administração.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 117/2022 – Processo Interno nº 23.134/2022 – Processo de Compra 4721/2022- Edital 150/2022

Objeto: **Registro de Preços de Ceteteres Hidrofilicos e Dispositivos Urinários**

Abertura: 05/09/2022 às 09h00min.

Edital, informações e realização:

<https://portal.datransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 96/2022 – Processo nº 19.942/2022 –

Processo de Compra nº 4357/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (REFRIGERADORES) EMENDA PARLAMENTAR 14009.808000/1130-06.** Adjudicada: **BLUINTER ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ nº 34.471.931/0001-90** – Valor R\$ 57.578,20 (cinquenta e sete mil e quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos) – Itens 01 e 02 (cota reservada). Assinatura: 18/08/2022 – **GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES** - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 96/2022 – Processo nº 19.942/2022 – Processo de Compra nº 4357/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (REFRIGERADORES) EMENDA PARLAMENTAR 14009.808000/1130-06.** Contratada: **BLUINTER ELETRODOMÉSTICOS LTDA, Contrato nº 169/2022** - Valor R\$ 57.578,20 (cinquenta e sete mil e quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos) – Itens 01 e 02 (cota reservada). Assinatura: 18/08/2022 – **GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES** - Secretário Municipal de Saúde.

ATO RATIFICATÓRIO

Considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 23.119/2022, Processo de Compra nº 4742/2022, DL nº 4396/2022**, a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, bem como do parecer exarado pela Assessoria Jurídica - SECAD, que acolho, **RATIFICO** a dispensa de licitação para a contratação do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.465.170/0001-68, para a **CONTRATATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E/OU PROCESSOS SELETIVOS DE CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL**, em atendimento ao Termo de Referência, com fundamento no artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 19/08/2022. **EDUARDO CURSINO**. Secretário de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 4396/2022 – PROCESSO nº 23.119/2022 – PROCESSO DE COMPRA 4396/2022 – CONTRATO Nº 165/2022

Objeto: **CONTRATATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E/OU PROCESSOS SELETIVOS DE CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL.** Contratada: **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO** – CNPJ: 11.465.170/0001-68. Assinatura: 19/08/2022. **EDUARDO CURSINO**. Secretário de Administração.